



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO - SEMAA**

Anchieta/ES; 03 de MARÇO de 2026.

Ofício SEMAA Nº 018/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA/ES

A/C: Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE - VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA
DELFINO

**Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal nº 03/2026 – Processo
Administrativo nº 26550/2025 – Termo de Fomento nº 050/2025 –
Construção de Poço Artesiano – Comunidade de BH**

Ao Excelentíssimo

Renan de Oliveira Delfino

Vereador – Câmara Municipal de Anchieta/ES

Em atenção ao Requerimento Verbal nº 03/2026, protocolado sob nº 2912/2026, que solicita informações detalhadas e documentação comprobatória acerca da execução do recurso oriundo de Emenda Impositiva destinado à construção de poço artesiano na Comunidade de BH, vimos, por meio deste, apresentar os esclarecimentos técnicos e administrativos pertinentes.

Inicialmente, cumpre informar que todas as informações financeiras, administrativas e técnicas relacionadas à formalização da parceria encontram-se devidamente instruídas nos autos do Processo Administrativo nº 26550/2025, no qual foi celebrado o Termo de Fomento nº 050/2025 entre o Município de Anchieta, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAA, e a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do objeto.

O Termo de Fomento nº 050/2025 possui vigência até **30 de abril de 2026**, período no qual deverão ser concluídas as etapas previstas no plano de trabalho aprovado, observando-se o cronograma físico-financeiro pactuado e eventuais termos aditivos formalmente celebrados.

No que concerne à cópia do contrato firmado com o prestador de serviços responsável pela execução da perfuração do poço, esclarece-se que, nos termos do regime jurídico aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, a contratação de fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto é de responsabilidade exclusiva da OSC executora, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, bem como os critérios estabelecidos no plano de trabalho e na legislação pertinente. Assim, a guarda e disponibilização do referido contrato competem à entidade executora da parceria.

Importa destacar que a competência institucional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAA limita-se à celebração da parceria, ao acompanhamento sistemático da execução do objeto, ao monitoramento e à avaliação dos resultados, bem como à análise da prestação de contas técnica e financeira apresentada pela OSC, conforme instrumentos legais vigentes. A SEMAA não executa diretamente a obra, tampouco realiza a contratação operacional da empresa perfuradora, atuando como órgão concedente e fiscalizador da correta aplicação dos recursos públicos.

No tocante aos aspectos técnicos da obra, informamos que a execução encontra-se em fase de conclusão, tendo a Organização da Sociedade Civil solicitado formalmente aditivo de prazo e suplementação de recursos financeiros, devidamente justificados pela necessidade de ampliação da metragem de perfuração, em razão das condições geológicas identificadas durante a execução, visando atingir aquífero com vazão compatível à demanda da comunidade.

Quanto aos resultados e à efetividade da intervenção, até o presente momento não foi apresentado laudo técnico conclusivo de teste de vazão (teste de bombeamento), documento imprescindível para aferição da capacidade

produtiva do poço, incluindo parâmetros como vazão específica (m^3/h), nível estático, nível dinâmico, rebaixamento do lençol freático, recuperação do aquífero e estimativa de exploração sustentável.

Somente após a realização e apresentação do referido laudo técnico, acompanhado de relatório hidrogeológico conclusivo, será possível avaliar de forma técnica e fundamentada:

A capacidade real de produção hídrica do poço;

A suficiência da vazão para atendimento da demanda da Comunidade de BH;

A confiabilidade operacional do sistema;

A estimativa de vida útil do poço;

Os parâmetros de segurança quanto a riscos de esgotamento ou contaminação.

Ressaltamos que a análise da efetividade do objeto e a validação dos resultados esperados somente poderão ser formalmente atestadas após a conclusão integral da obra, apresentação do laudo técnico definitivo e posterior análise técnica no âmbito da prestação de contas.

Por fim, reiteramos que esta Secretaria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, reafirmando seu compromisso com a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e o adequado acompanhamento das parcerias firmadas.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Abaixo seguem algumas fotos da execução do Objeto da parceria:









Atenciosamente,

Fabiano Mezdri

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria Nº 776/2025